



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 58/2016 – SEEC, CONTRATO CEB CCER Nº 160/2016.

Processo nº: 0040-002733/2016

SIGGo nº: 33818

Identificação CEB: 850.681-7

O **DISTRITO FEDERAL** por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA**, portador da cédula de identidade RG nº 852.908, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 359.496.781-68, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria nº 78/2019-SEFP, de 12 de fevereiro de 2019](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve RERRATIFICAR o **1º Termo Aditivo do CEB CCER Nº 160/2016** (30311219), mediante as cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo, conforme orientação Jurídica (34579548), tem como objetivo retificar a **Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária**, em virtude de incorreção material detectada no valor anual do contrato apresentado no 1º Termo Aditivo (30311219), e ratificar as demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0004

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2019NE09070 (29397989)

3.2 - O valor anual é de **R\$ 12.123,20 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, a partir de **24/10/2019 a 23/10/2020**.

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 19.101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.2990.0004

III - Natureza da Despesa: 33.90.39

IV - Fonte de Recursos: 100

V - Nota de Empenho: 2019NE09070 (29397989)

3.2 - O valor anual estimado do contrato é de **R\$ 71.953,04 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos)**(32188559), a partir de **24/10/2019** a **23/10/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas a que se refere ao Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO (30311219).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

Subsecretário de Compras Governamentais
SCG/SEGEA/SEEC



Documento assinado eletronicamente por **LECIO CARVALHO DE MIRANDA - Matr.0043381-0, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 03/03/2020, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **36345386** código CRC= **7046E010**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

